



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social
Responsável	Luciane Gonçalves Leite Pecchio
E-mail	Secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br

1 - Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta de contratação de empresa para manutenção e correção em calhas na unidade onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	751.001.135	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CORREÇÃO EM CALHAS Serviço de manutenção e correção em calhas com bocais incluindo os seguintes materiais: - 6 (seis) canos pvc de 3 polegadas com 3,50 metros cada; - 12 (doze) joelhos de 90º de 3 polegadas; - 12 (doze) luvas de 3 polegadas; Serviço de fechamento de 6 (seis) bocais existentes na calha com chapa de galvalume, incluindo o fornecimento e instalação de 6 (seis) novos bocais. (Todos os materiais, ferramentas, máquinas, EPIs, escadas e demais itens necessários para a execução do serviço serão por conta da empresa contratada).	SV	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00

1.2 - Classificação do objeto:

Serviços de manutenção e correção em calhas.

1.3 - Critério de Julgamento:

Menor Preço unitário.

1.4 - Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico e análise de risco, por se tratar de serviço de manutenção em cobertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

Análise de risco: a não contratação de empresa especializada para manutenção e correção das calhas na unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) pode acarretar diversos riscos que afetam tanto a estrutura física quanto o funcionamento dos serviços prestados.

1.5 - Valor total:

O valor total estimado para execução do objeto é de aproximadamente **R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais)**, de acordo com os valores praticados no mercado regional e local.

1.6 - Registro de Preços: () SIM (X) NÃO

2 - Justificativa:

A contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de saídas de água do telhado é necessária para atender à demanda de manutenção preventiva e corretiva das edificações vinculadas ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

As saídas de águas pluviais desempenham papel indispensável no manejo eficiente das águas pluviais da cobertura, prevenindo infiltrações e alagamentos que poderiam comprometer a estabilidade e a durabilidade da edificação, evitando possíveis danos à estrutura dos imóveis.

Atualmente, diversas áreas apresentam comprometimentos decorrentes da ausência ou deterioração dessas saídas, resultando em prejuízos à integridade física das construções e riscos à segurança de servidores, usuários e ao patrimônio público.

A execução dos serviços exige mão de obra qualificada, equipamentos adequados e o uso de materiais específicos, não sendo possível sua realização por meios próprios, em razão da inexistência de equipe técnica interna com capacitação para essa atividade.

Dessa forma, a contratação proposta busca assegurar a funcionalidade, segurança e conservação das edificações públicas, além de contribuir para a melhoria das condições de trabalho e do atendimento prestado à população quataense.

3 - Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

LOCAL	FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
CRAS	131	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	PRÓPRIO

3.1 - Origem do recurso:

Recurso Próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

4 - Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o objeto/serviço a ser contratado.

5 - Condições de execução do objeto:

5.1 - Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de 10 (dez) dias a contar a data de recebimento do empenho.

A empresa contratada deverá cumprir com as exigências requeridas, nos prazos e nas condições quer forem estabelecidas neste termo de referência sob pena de cancelamento do empenho.

5.2 - Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A realização do serviço será realizado no prédio do CRAS localizado na Rua: Antônio Marques, 176, Vila Santa Cruz, na cidade de Quatá-SP.

Responsável para recebimento e fiscalização da execução do serviço será Joisse Ferreira Fonseca Gonçalves.

5.3 - Condições de garantia e assistência técnica:

A garantia dos serviços executados será de no mínimo 01 (um) ano contados do recebimento definitivo do serviço.

5.4 - Prazo de vigência da contratação:

A presente contratação terá vigência máxima de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de início do serviço.

5.5 - Demais informações necessárias para execução do objeto:

Não há.

6 - Obrigações da contratada:

Todo o material a ser empregado nos reparos e/ou substituições deverá ser fornecido pela empresa contratada, bem como todo os equipamentos de mobilização e desmobilização do serviço, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, montagem e desmontagem de andaimes, fornecimento de escadas e demais ferramentas para a execução dos reparos.

O serviço será executado por uma empresa especializada, conforme os requisitos técnicos e operacionais definidos, utilizando materiais de alta qualidade e com a garantia de que todas as etapas seguirão as normas de segurança e qualidade estabelecidas.

A contratada deve zelar pela segurança dos profissionais e fornecer EPI's aos executores do serviço, sendo obrigatória a utilização de equipamentos de segurança necessários para execução do serviço solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

A empresa contratada ficará responsável pelos custos com deslocamentos, alimentação de seus funcionários ferramentas, equipamentos e o que mais se fizer necessário para execução do serviço, sendo que ao finalizar o serviço, a contratada deverá deixar o local limpo e organizado.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Luciane Gonçalves Leite Pecchio -Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social.

Fiscalização: Joisse Ferreira Fonseca Gonçalves.

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela Contratada.

- E-mail da Secretaria: secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99628-1272.

Enviar nota com boleto ou dados bancários na nota para os seguintes e-mails:

- contabilidade@quata.sp.gov.br

- [almoxarifado @quata.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@quata.sp.gov.br)

- Tel: 18-997203628 (setor compras)

- compras@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 05 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
LUCIANE GONCALVES LEITE PECCHIO
Data: 05/11/2025 10:21:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUCIANE GONÇALVES LEITE PÉCCHIO
Secretária de Promoção Social



Documento assinado digitalmente
JOISSE FERREIRA FONSECA GONCALVES
Data: 05/11/2025 10:25:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOISSE FERREIRA FONSECA GONÇALVES
Escuritória



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

MERSY FARTO PEREIRA PELEGRINI
Elaboradora TR